

Lei nº 941/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.300,00 e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.0005- Agricultura

2.012- Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00000000- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 12.300,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial o auxílio recebido do Governo Estadual – Consulta Popular 2006/2007, programa Patrulha Agrícola, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.